GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas

Processo SEI nº 2350.01.0016887/2026-47



EDITAL PROEX/COAC Nº 07/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO INSTITUCIONAL NÃO OBRIGATÓRIO NA UEMG

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Estadual nº 23.390, de 22 de agosto de 2019 e a Lei Estadual 22.570 de 05 de julho de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo para Estágio Institucional Não Obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa das Leis nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e Lei nº 22.570/2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução CONUN/UEMG nº 727, de 22 de setembro de 2026, objetiva favorecer a ampliação da formação, da permanência e da convivência de estudantes na Universidade;

1.2. Considera-se como Estágio Institucional Não Obrigatório aquele oferecido livremente para atuação interna na UEMG, que se constitui como uma extensão prática dos conteúdos abordados nos cursos de graduação;

1.3. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre a UEMG, o agente de integração e o(a) estudante;

1.4. O/a estagiário/a fará jus a:

I - Uma bolsa de estágio no valor de R$ 910,59 (novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com a Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e Lei Estadual nº 23.390, de 22 de agosto de 2019;

II - Um auxílio transporte no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.389 de 23 de março de 2018, que será concedido pelo exercício presencial das atividades de estágio na Unidade Acadêmica, de acordo com o Decreto nº 48275, de 24 de setembro de 2021 e a Resolução conjunta SEPLAG/UEMG nº 10478, de 29 de dezembro de 2021;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6 (seis) meses, ou de forma proporcional;

1.5. Das obrigações do/a estagiário/a:

I - Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

II - Obter frequência mínima de 75% no curso em que está matriculado/a na Unidade Acadêmica;

III - Obter coeficiente de rendimento acadêmico de no mínimo 60% no semestre no qual estiver estagiando;

IV - Ser responsável pelas atividades desempenhadas durante o estágio;

V - Dedicar 4 (quatro) horas diárias de efetivo exercício do estágio, totalizando 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, tarde ou noite, conforme perfil da vaga estipulada pela Unidade Acadêmica;

VI - Manter sigilo e observar a conduta ética com as informações de estudantes e/ou técnicas e administrativas a que tiver acesso, a fim de preservar a harmonia do ambiente de trabalho e a confiabilidade das informações;

VII - Estar cursando o mínimo de 3 disciplinas a cada semestre letivo em que estiver estagiando.

1.6. Estudantes ingressantes na UEMG, por meio do Programa de Seleção Socioeconômica de Candidatos – PROCAN (clique aqui para saber mais sobre o PROCAN), terão reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, conforme a Lei nº 22.570 de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado;

1.7. Estudantes ingressantes pelo PROCAN compreendem:

I - Categoria I – Candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados negros;

II - Categoria II – Candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados quilombolas;

III - Categoria III – Candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados indígenas;

IV - Categoria IV – Candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados ciganos;

V - Categoria V – Candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

VI - Categoria VI – Pessoas com deficiência.

1.8. Poderão se candidatar à vaga de Estágio Institucional Não Obrigatório da UEMG estudantes matriculados/as e, frequentes em cursos presenciais de graduação, das Unidades Acadêmicas constantes na Tabela 1;

TABELA 1 – CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, UNIDADE PARTICIPANTE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - NÃO OBRIGATÓRIO UEMG 2027

Carga horária: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais	
Valor da bolsa de estágio: R$ 910,59 + Auxílio - transporte: R$ 275,00	
UNIDADE ACADÊMICA	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Curso Fora de Sede Cataguases	Cadastro de reserva
Escola de Design – Campus BH	Cadastro de reserva
Escola de Música - Campus BH	Cadastro de reserva
Escola Guignard - Campus BH	Cadastro de reserva
Faculdade de Educação - Campus BH	Cadastro de reserva
Faculdade de Políticas Públicas - Campus BH	Cadastro de reserva
Unidade Abaeté	Cadastro de reserva
Unidade Araguari	Cadastro de reserva
Unidade Barbacena	Cadastro de reserva
Unidade Campanha	Cadastro de reserva
Unidade Carangola	Cadastro de reserva
Unidade Cláudio	Cadastro de reserva
Unidade Diamantina	Cadastro de reserva
Unidade Divinópolis	Cadastro de reserva
Unidade Frutal	Cadastro de reserva
Unidade Guanhães	Cadastro de reserva
Unidade Ibirité	Cadastro de reserva
Unidade Ituiutaba	Cadastro de reserva
Unidade João Monlevade	Cadastro de reserva
Unidade Leopoldina	Cadastro de reserva
Unidade Passos	Cadastro de reserva
Unidade Poços de Caldas	Cadastro de reserva
Unidade Ubá	Cadastro de reserva

** Conforme Lei nº 22.570/2017 - Dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado, reservando 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes cotistas de baixa renda, oriundos de escola pública, negros, indígenas, pessoa com deficiência, quilombolas e ciganos.*

1.9. Não havendo inscrição de candidatos ou candidatas selecionados ou selecionadas via PROCAN para a Unidade Acadêmica, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência;

1.9.1. O/a candidato/a ao Estágio Institucional Não Obrigatório da UEMG somente poderá concorrer à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pela Unidade em que está matriculado/a;

1.10. Cabe às Comissões Locais de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas indicar os turnos para os quais as vagas serão destinadas;

1.11. Estudante selecionado/a, independentemente de sua classificação, não poderá assumir vaga caso haja incompatibilidade de horários com as disciplinas que esteja cursando.

1.12. Estudantes classificados/as como excedentes entrarão automaticamente para o Cadastro de Reserva e serão convocados/as, por ordem de classificação, conforme item 5.9 deste Edital.

1.12.1. Os/as candidatos/as classificados/das serão convocados/das para assumir a função de Estagiário quando:

I - Houver demanda da Unidade Acadêmica;

II - Houver desistência da vaga por outro/a estagiário/a;

III - Houver necessidade de substituição do/a estagiário/a.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição se dará no período estipulado pelo anexo I - Cronograma, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23h30min;

2.2. A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link: Preencher o formulário de Inscrição - (clique aqui)

2.3. O/a candidato/a poderá se inscrever apenas para uma vaga;

2.4. Ao finalizar o cadastro, o sistema enviará automaticamente para o e-mail informado no ato da inscrição, cópia do formulário de inscrição, que servirá como comprovante de inscrição;

2.5. A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do/a candidato/a, que impossibilitem a transferência dos dados;

2.6. Em caso de envio de mais de um Formulário de Inscrição será considerado apenas o último formulário enviado;

2.7. A homologação das inscrições será publicada no site da UEMG no período estipulado pelo anexo I - Cronograma.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos/as candidatos/as será feita, exclusivamente, por meio da realização de prova;

3.2. A prova consistirá na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão Local, responsável pela seleção de estagiário/a na Unidade Acadêmica;

3.3. O texto produzido pelo/a candidato/a deverá ser avaliado pela Comissão Local da respectiva Unidade;

3.4. A avaliação do texto pela Comissão Local obedecerá aos critérios descritos na Tabela 2, perfazendo um total de 10 pontos;

Tabela 2 – Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema proposto	2,0
Objetividade	2,0
Clareza e concisão	2,0
Organização de ideias	3,0
Ortografia	1,0
TOTAL	**10,0**

3.5. A nota de corte para classificação é de 5 (cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação.

3.6. A classificação dos candidatos ou candidatas será de acordo com as notas obtidas, em ordem decrescente de pontuação, conforme a distribuição das vagas da Unidade;

4. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas:**

4.1.1. A Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC coordenará a implementação deste Edital;

4.1.2. À Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas compete:

I - Organizar a publicação do edital de estágio;

II - Disponibilizar o formulário de inscrição;

III - Organizar e administrar o cronograma do processo seletivo;

IV - Receber, registrar e homologar as inscrições dos/as candidatos/as;

V - Dar ciência à Unidade Acadêmica das inscrições recebidas, para que a Comissão Local providencie a aplicação da prova;

VI - Divulgar o Resultado Parcial e Final do processo seletivo no site da UEMG;

VII - Disponibilizar para os candidatos ou candidatas o formulário para recebimento de recursos;

VIII - Encaminhar, para os e-mails indicados pela Unidade Acadêmica, os recursos recebidos, para que sejam respondidos pela Comissão Local;

IX - Informar à Unidade Acadêmica quanto à autorização para convocação dos candidatos ou candidatas para exercício do Estágio, após o término do processo seletivo.

4.2. **Da Comissão Local**

4.2.1. O processo seletivo será de responsabilidade de Comissão Local, que será indicada pelo Diretor da respectiva Unidade Acadêmica, o qual deverá informar à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC através do e-mail: coac.proex@uemg.br o nome e MASP dos servidores que compõem a Comissão Local;

4.2.2. À Comissão Local compete:

I - Cumprir e fazer cumprir o cronograma estabelecido;

II - Divulgar o presente edital e os resultados de cada etapa do processo seletivo, afixando em local público e acessível a todos os discentes e também no site da Unidade Acadêmica;

III - Divulgar internamente na Unidade, para conhecimento dos estudantes, informações complementares a este edital, como o perfil da vaga, para qual setor preferencialmente se destina, turno de exercício do estágio e demais informações;

IV - Informar à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC os detalhes da vaga, para divulgação, como adendo a este certame, em formulário a ser fornecido pela COAC;

V - Definir tema da prova e demais detalhes;

VI - Definir horário para aplicação das provas;

VII - Convocar o candidato ou candidata para a prova através de e-mail institucional, solicitando a confirmação de leitura do e-mail;

VIII - Corrigir as provas e atribuir pontuação aos candidatos ou candidatas, obedecendo os critérios constantes no item 3 deste Edital;

IX - Classificar os candidatos de acordo com o item 3.6 deste edital;

X - Disponibilizar o espelho de correção da prova, caso seja solicitado pelo candidato ou candidata, para interposição de recurso;

XI - Analisar recursos impetrados;

XII - Encaminhar para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC, através do e-mail coac.proex@uemg.br , relação dos classificados/as, conforme informações constantes na Tabela 3, para publicação dos resultados preliminar e final no site da UEMG;

XIII - Manter o Núcleo de Apoio ao Estudante da Unidade Acadêmica - NAE Local ciente das etapas e procedimentos do processo seletivo;

XIV - Reportar-se à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC para resolver os casos omissos.

4.3. **Ao Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE da Unidade Acadêmica**

I - Auxiliar a Unidade Acadêmica na divulgação deste certame;

II - Orientar os estudantes quanto ao processo seletivo;

III - Informar à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas no caso de desligamento, nova demanda e substituição de estagiário/a na Unidade Acadêmica.

IV - Manter registro atualizado dos estagiários/as;

V - Promover formações e capacitações em datas e periodicidade estabelecidas pela equipe do NAE local com o objetivo de ampliar a visão de mundo do/a estagiário/a da UEMG, desenvolvendo suas habilidades e competências e ao mesmo tempo atendendo às demandas organizacionais, com temas como comportamento organizacional, ética e postura profissional, maioridade e responsabilidade, projeto de vida, trajetórias, carreira e empregabilidade, relacionamento interpessoal, trabalho em grupo, visão estratégica, comunicação intergeracional, criatividade e inovação, negociação, gestão e resolução de conflitos, gestão do tempo, empreendedorismo, economia solidária, inclusão e outros, ministrados com linguagem dinâmica que alcance o público, provocando seu acolhimento, a reflexão e interação sobre os conteúdos apresentados.

VI - Fornecer certificado quanto às formações ministradas;

VII - Obter a apuração da frequência mensal do/a estagiário/a no desempenho de suas atividades.

4.4. **Do/a Candidato/a**

4.4.1. O/a candidato/a deste processo seletivo compete:

I - Estar matriculado e frequente em um dos cursos presenciais de graduação da UEMG;

II - Informar, no ato da inscrição, o seu e-mail institucional (@discente.uemg.br) e acompanhar as comunicações referentes à realização da prova e convocações;

III - Acompanhar no site da UEMG todas as comunicações, retificações e publicações acerca deste processo seletivo;

IV - Atentar-se aos prazos, cronogramas estipulados e etapas de seleção;

V - Prestar informações corretas e verdadeiras durante todas as etapas do processo seletivo e a responsabilidade pelo preenchimento de tais dados;

4.4.2. A candidatura a este processo seletivo presume o pleno conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele estabelecidas.

5. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. As Comissões Locais enviarão à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC os resultados preliminares, por e-mail, ao endereço coac.proex@uemg.br , mediante preenchimento da tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Divulgação dos Resultados Preliminares

Unidade Acadêmica:						
Nome do Candidato(a)	Número de Matrícula	Curso	Turno	Nota	Classificação	Sinalize com X se é candidato (a) PROCAN

5.2. A divulgação dos resultados preliminares será publicada no site da UEMG, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

5.3. O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 6 deste Edital;

5.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados no site da UEMG, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

5.5. As Comissões Locais enviarão à Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas - COAC os resultados finais, por e-mail, ao endereço coac.proex@uemg.br , mediante preenchimento da tabela 4 abaixo:

Tabela 4 – Divulgação dos Resultados Finais

Unidade Acadêmica:						
Nome do Candidato (a)	Número de Matrícula	Curso	Turno	Nota	Classificação	Sinalize com X se é candidato (a) PROCAN

5.6. As publicações dos resultados serão realizadas com o nome do/a candidato/a, número de matrícula, curso e classificação;

5.7. Os candidatos ou candidatas serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação;

5.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato que estiver com o status de inscrição Aprovada/o no Ultimo Edital do Programa Estadual de Assistência Estudantil - PEAES.

II - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, conforme preconizado no art.27, parágrafo único, da Lei Federal nº10.741/2003;

III - Candidato de idade mais elevada.

5.9. Os candidatos ou candidatas classificados/as como excedentes serão chamados à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade deste processo seletivo;

5.10. Os candidatos ou candidatas com deficiência, que estiverem aprovados, somente poderão assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE mediante apresentação de Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei Estadual nº 13.465/2000, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN - Categoria VI, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade.

6. RECURSOS

6.1. Da homologação das inscrições

6.1.1. Após homologação das inscrições, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

6.1.2. Para interposição de recursos, o candidato ou candidata deverá acessar o formulário próprio por meio do link: Preencher formulário de recurso I - (clique aqui)

6.1.3. Do resultado preliminar

6.1.4. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no Anexo I – Cronograma;

6.1.5. Para interposição de recursos, o/a candidato/a deverá acessar o formulário próprio por meio do link: Preencher formulário de recurso II - (clique aqui)

6.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

I - Argumentação lógica e consistente;

II - Fundamentação referente ao objeto do recurso;

III - Limite de 500 caracteres e **nenhum documento anexo.**

6.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos que:

I - Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

II - Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;

III - Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do código penal;

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso, contestação do resultado do recurso ou contra-argumentação;

6.5. Não serão considerados recursos relativos a erros do/a candidato/a no preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.6. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por meios diferentes do estipulado nos itens 6.1.2 e 6.1.5 deste Edital.

7. VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá início, conforme data estipulada no Anexo I – Cronograma, e terá duração de 6 meses;

7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o TCE poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o estudante;

7.2.1. Quando se tratar de pessoa com deficiência, deve-se observar o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008;

7.3. O vínculo de estágio poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

I - Por iniciativa da UEMG, em caso de desempenho insatisfatório do/a estagiário/a;

II - Por iniciativa do/a estagiário/a;

III - Por desligamento do/a estagiário/a de sua Unidade Acadêmica;

IV - Por mudança de curso, mediante avaliação da Unidade Acadêmica;

V - Por desenvolver outra atividade remunerada dentro da Universidade (como bolsa de Pesquisa, Extensão Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras) que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atribuições.

7.3.1. Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea de uma bolsa de estágio institucional Não obrigatório, referente a este certame com a do Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.389/2018 que possui objetivos assistenciais e de permanência do/a estudante na UEMG.

8. DA CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1. O/a candidato/a que for convocado para assumir vaga de estágio deverá preencher um formulário de cadastro, disponibilizado por empresa contratada, através do link que será informado pela Unidade Acadêmica posteriormente à divulgação do resultado final;

8.1.1. As informações prestadas no preenchimento do formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

8.2. A UEMG se reserva o direito de exclusão do processo seletivo do/a candidato/a que não preencher o formulário de cadastro de forma completa, correta e verdadeira, substituindo-o pelo próximo/a candidato/a classificado excedente em lista de espera.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O/a candidato/a declara que as informações fornecidas nos formulários são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

9.2. A comprovação da inveracidade de informações fornecidas, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, em cujo caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e/ou penal;

9.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato ou candidata o direito ao estágio, mas a expectativa de direito, cuja concretização fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como a necessidade administrativa da UEMG;

9.4. Este edital não anula o cadastro reserva dos editais anteriores de Estágio Institucional Não Obrigatório na UEMG. Após o esgotamento do cadastro reserva dos editais anteriores, o cadastro reserva deste edital será acionado.

9.5. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de estagiários/as já atuantes na UEMG ou de servidores da Instituição, bem como daquele que foi desligado de estágio anterior por não observância dos critérios estabelecidos no item 1.5 deste edital;

9.6. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site da UEMG;

9.8. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece o presente Edital e de que aceita as condições nele estabelecidas;

9.9. Será de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer;

9.10. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas, em colaboração com o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE;

9.11. Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. **CANAIS DE ATENDIMENTO**

10.1. Em caso de dúvidas, serão disponibilizados ao candidato/a os seguintes canais de atendimento:

10.1.1. Presencial em cada Unidade Acadêmica da UEMG no departamento do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, em seu horário de funcionamento, durante o período de inscrição ou no e-mail do NAE de sua Unidade. Consulte a lista de E-mail dos NAES Locais.

11. **DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I - Anexo I – Cronograma

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026

Vinícius de Abreu D'Ávila

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA – ESTÁGIO INSTITUCIONAL NÃO OBRIGATÓRIO		
Etapa	**Período**	**Local/Responsável**
Publicação e divulgação do Edital	23/10/2026	Site da UEMG/COAC
Período de inscrição	23/10/2026 a 09/11/2026	Preencher o formulário de Inscrição - (clique aqui)
Divulgação das inscrições	11/11/2026	Site da UEMG/COAC
Interposição de recursos contra as inscrições	12/11/2026 a 13/11/2026	Preencher formulário de recurso I - (clique aqui)
Análise dos recursos contra as inscrições	16/11/2026	COAC
Homologação das inscrições	17/11/2026	Site da UEMG/COAC
Convocação dos candidatos para realização da prova	18/11/2026	Comissão Local da Unidade Acadêmica
Realização da prova*	23/11/2026 a 27/11/2026	Comissão Local da Unidade Acadêmica
Análise das provas	23/11/2026 a 30/11/2026	Comissão Local da Unidade Acadêmica
Encaminhamento à COAC da lista de classificação dos candidatos	01/12/2026	Unidade Acadêmica
Publicação do resultado preliminar	04/12/2026	Site da UEMG/COAC
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07/12/2026 a 08/12/2026	Preencher formulário de recurso II - (clique aqui)
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	09/12/2026 a 10/12/2026	Comissão Local da Unidade Acadêmica
Encaminhamento à COAC dos resultados dos recursos e da lista de classificação final dos candidatos	11/12/2026	Unidade Acadêmica
Publicação dos resultados dos recursos e do resultado final	14/12/2026	Site da UEMG/COAC

**Data e Horário específico de aplicação da prova serão definidos pelas Comissões Locais de cada Unidade Acadêmica*

Ação	Período	Local
A partir de 15/12/2026, as Unidades Acadêmicas estão autorizadas a iniciar a convocação dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação e considerando a disponibilidade de vagas na respectiva Unidade. Este procedimento requer alinhamento prévio e comunicação formal com o endereço de e-mail nae.estagio@uemg.br que além de autorizar	A partir de 15/12/2026	Empresa contratada/Unidade Acadêmica/estagiário

a convocação encaminhará as orientações necessárias para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio. O início das atividades de estágio poderá ocorrer imediatamente após a conclusão das assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio.		
Data provável para início do pagamento da bolsa	A partir do 10º dia útil de cada mês subsequente ao mês vencido	Empresa contratada

Documento assinado eletronicamente por **Nágela Aparecida Brandão**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva**, **Coordenadora**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152107030** e o código CRC **9034E408**.